

**CEPROSOM**

CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM

**CASA DOS CONSELHOS****CONVOCAÇÃO**Conselho Municipal da  
Condição Feminina**11ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2022****DD. Conselheiras do CMCF de Limeira.**

O Conselho Municipal da Condição Feminina de Limeira - CMCF vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>as</sup>, convocá-las para a **11ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2022**, a ser realizada às 08h30 no dia **08/12/2022 (QUINTA-FEIRA)**, de forma presencial, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos sediada no NAC - Núcleo de Atendimento ao Cidadão/Ceprosom, localizado na Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800, Jd. Adélia Caviechia Grota, com a seguinte pauta:

- A) Abertura;
- B) Leituras das correspondências recebidas e expedidas;
- C) Balanço das ações realizadas no ano de 2022;
- D) Palavra Livre das conselheiras;
- E) Encerramento;
- F) Confraternização.

Limeira, 01 de dezembro de 2022

**ANA MARIA L. S. SAMPAIO**  
PRESIDENTE DO CMCF

**CONVOCAÇÃO**Conselho Municipal de Assistência Social  
Limeira - SP**ILUSTRÍSSIMOS (as) CONSELHEIROS (as)**

Vimos pelo presente, **CONVOCÁ-LOS (AS)** para a **290ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **07/12/2022, QUARTA-FEIRA às 14h**, de forma **PRESENCIAL** na sala de reunião da Casa dos Conselhos localizada nas dependências do NAC - Núcleo de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 - Jardim Adélia Caviechia Grota, tendo a seguinte Pauta:

- 01) Abertura;
- 02) Apreciação e Deliberação dos Planos de Trabalho, referente as Parcerias do CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal com as OSCs para execução de Serviços Socioassistenciais em 2023, mediante Termo de Colaboração firmado entre as partes.
- 03) Apreciação e Deliberação referente a Prestação de Contas do 3º trimestre/2022 a ser apresentado pelo CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal;
- 04) Informações referentes à Eleição dos segmentos da Sociedade Civil, biênio 2022/2024;
- 05) Leitura das Correspondências Recebidas e Expedidas;
- 06) Palavra Livre;
- 07) Encerramento;
- 08) Confraternização.

Limeira, 02 de dezembro de 2022

**CLÁUDIA PRATES MEJIA**  
PRESIDENTE DO CMAS

**COMPRAS****COMUNICADOS**

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que através de autorização da Presidente, está aberto à fase de cotação o processo administrativo nº 4045/2022, cujo objeto é a aquisição de pneus, com base na Portaria 1251/21 e o disposto no artigo 24 da Lei nº 8666/93.

**RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 3922/2022**

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação nº 3922/2022, cujo objeto é a aquisição de camisetas, foi a empresa Arlete Cristina Pastorello Zorzo. CNPJ: 14.213.829/0001-87 pelo valor de R\$ 4.889,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais).

**JULIANA MARABESI LAMANA****IPML**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

**PROCESSO Nº 449/2021**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62**EXTRATO DE CONTRATO**

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 005/2021

Processo nº 449/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CONTRATADA: MAGMA ASSESSORIA LTDA.

CNPJ: 09.456.434/0001-75

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de Assessoria técnica atuarial especificados no Termo de Referência e na cláusula primeira do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.

Prazo: 12 (doze) meses

Vigência: 01/12/2022 a 30/11/2023

Valor Anual: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Valor Mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.35.01 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

Foro Competente: Comarca de Limeira - SP

Limeira 02 de dezembro de 2022

Nelson Brigatto Junior  
Chefe do Setor Administrativo

Rua Wilson Vitorio Coletta, nº 111 - Jd. Maria Buchi Modenesi - Cep 13482-225 - Limeira - SP  
Fone: (19) 3444-1759 / 3444-2018

**RESOLUÇÃO Nº 03 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**

**"ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML"**

O SUPERINTENDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

**CONSIDERANDO** o requerimento de renúncia da servidora CARLA MARIA DOS SANTOS SIMEÃO datado de 28/11/2022;

**CONSIDERANDO** que dispõe o art. 2º, § 4º, da Resolução nº 02, de 10 de outubro de 2012, que cria o Comitê de Investimentos do IPML;

**CONSIDERANDO** a alteração do art. 2º da Resolução nº 02/2012 por meio da Resolução nº 01 de 03 de Julho de 2018,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 10, II c/c art. 11, II, da Lei nº 855, de 02 de Janeiro de 2020, nos termos da alteração da Lei nº 889, de 10 de Dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho Administrativo do IPML, em reunião do dia 30/11/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a composição do Comitê de Investimentos que fica composta pelos

servidores abaixo enumerados, com mandato até 31/05/2025, nos termos do art. 2º, §5º, da Resolução nº 03 de Julho de 2018:

Fabício Ferreira Espinato;  
Adriana Santos Bastos Ravanhane;  
Samara Cristina Dias dos Santos.

**Art. 2º.** O Comitê de Investimentos, no desempenho de suas atribuições deverá observar o disposto na Resolução nº 02, de 10/10/2012 e as alterações pela Resolução nº 01 de 03/07/2018, e especialmente a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Administrativo do IPML e todo o ordenamento jurídico que regulamenta as aplicações dos recursos previdenciários no mercado financeiro.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2022.

Limeira, 02 de Dezembro de 2022.

**EDILSON RINALDO MERLI**  
Superintendente

## PORTARIA Nº 276, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de agilização dos procedimentos licitatórios do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11, inciso II, da Lei nº 855/2020, alterada pela Lei n. 889/2021 e

**CONSIDERANDO** a necessidade da indicação de servidores efetivos e suplentes e a forma de convocação dos membros.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a composição dos membros da Comissão Permanente para Habilitação e Julgamento de Licitação para aquisição de bens móveis ou imóveis, contratação de serviços, equipamentos, materiais, conforme disciplinado pela Lei 8.666/1993, que passa a ser composta pelos seguintes membros efetivos e suplentes:

**I - Presidente:**  
Fabício Ferreira Espinato

**II - Membros efetivos:**  
Adriana Santos Bastos Ravanhane  
Lucineia Aparecida da Silva

**III - Membros suplentes:**  
Rodolfo Leonardo Nunes  
Thais Oliveira Serpa Santos

**Art. 2º** Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 3º** O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 147, de 20 de setembro de 2021.

Limeira, 02 de Dezembro de 2022.

**EDILSON RINALDO MERLI**  
Superintendente

Rua Wilson Vitorino Colleta, nº 111 - Jardim Maria Buchi Modenesi - Limeira SP. - CEP: 13.082-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

### RESOLUÇÃO

**EU, SIDNEY PASCOTTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:**  
**RESOLUÇÃO Nº 816/22**

**(Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 8/21, da Vereadora Lucineis Aparecida Bogo)**

Institui no âmbito da Câmara Municipal de Limeira o Diploma "Destaque Comerciarío", aos empresários do comércio de Limeira.

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Limeira o Diploma "Destaque Comerciarío", aos empresários do comércio de Limeira que se destacam em suas atividades em nossa sociedade.

Parágrafo único. O Diploma de que trata o caput deste artigo deverá ser entregue anualmente pela Câmara Municipal de Limeira e outorgado pela Mesa Diretora, durante Sessão Solene, realizada na semana do dia 30 de outubro.

**Art. 2º** Caberá a cada um dos vereadores da Câmara Municipal de Limeira a indicação de um representante do segmento a ser homenageado com o Diploma "Destaque Comerciarío".

**I** - Será formada uma comissão composta por 5 (cinco) vereadores nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal.

**II** - A indicação dos homenageados ocorrerá em data previamente definida e improrrogável e deverá conter as razões da escolha e um breve currículo.

**Art. 3º** Caberá a Comissão receber as indicações dos vereadores, analisá-las, apresentar o respectivo Decreto Legislativo ao Plenário e elaborar os trâmites necessários à entrega do Diploma.

**Art. 4º** Os homenageados receberão Diploma a ser expedido pelo Poder Legislativo Municipal.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria constante no orçamento vigente.

**Art. 6º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**SIDNEY PASCOTTO**

Presidente

**PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**MARCELO DE LIMA**

Secretário Legislativo

**EU, SIDNEY PASCOTTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:**  
**RESOLUÇÃO Nº 817/22**

**(Projeto de Resolução nº 14/22, dos Vereadores Elias Ribeiro Barbosa, Airton dos Santos, Nilton César dos Santos, Terezinha Aparecida dos Santos Guarneri, Wagner de Souza Rodrigues Costa e Anderson Cornélio Pereira)**

Prorroga por mais 6 meses no âmbito da Câmara Municipal de Limeira a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras, aprovado pela resolução 805/2021 e instituída pelo ato da mesa nº 16/2021, de 30 de novembro de 2021.

**Art. 1º** Pela presente resolução, fica prorrogada por mais 6 meses no âmbito da Câmara Municipal de Limeira, com fundamento nos artigos 141, alínea d, do Regimento Interno, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Doenças Raras, aprovado pela resolução 805/2021 e instituída pelo ato da mesa 16/2021, de 30 de novembro de 2021.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**SIDNEY PASCOTTO**

Presidente

**PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**MARCELO DE LIMA**

Secretário Legislativo

**EU, SIDNEY PASCOTTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:**  
**RESOLUÇÃO Nº 818/22**

**(Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 15/22, do Vereador Marco Antonio Xavier)**

Cria a Comissão de Assuntos Relevantes para intermédio de relações institucionais, acompanhamento, incentivo, viabilização e transparência das listas de espera dos serviços públicos de saúde (clínica médica e por especialidades), exames, cirurgias e outros procedimentos médicos e odontológicos e medidas correlatas do direito aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Limeira.

**Art. 1º** Fica instituída, nos termos do artigo 118, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira/SP, a Comissão de Assuntos Relevantes para intermédio de relações institucionais, acompanhamento, incentivo, viabilização e transparência das listas de espera dos serviços públicos de saúde (clínica médica e por especialidades), exames, cirurgias e outros procedimentos médicos e odontológicos e medidas correlatas do direito aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Limeira.

*(Handwritten signatures and initials)*

CONTRATO Nº 26/2022.  
 DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2022.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura.  
 OBJETO: Contratação de serviço de assessoria em segurança e saúde do trabalhador.  
 VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

**RHAISA S. CETIN BUCCI**  
 Setor de Contratos

**EMDEL**

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - EMDEL

**ATO EMDEL "EM LIQUIDAÇÃO" Nº 08/2022**

Eu, **DIONÍSIO FRANCO SIMONI**, Liquidante da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL "Em Liquidação", no uso das atribuições que me são conferidas.

**RESOLVO:**

Designar a Sra. **JULIANA MILLARES RODRIGUES FERNANDES**, para exercer interinamente as funções de **CONTADOR**, enquanto perdurar as férias do **CONTADOR Sr. CARLOS ALBERTO DANTAS DE OLIVEIRA**, com os vencimentos pertinentes ao cargo que este exerce, durante o período de **05 a 24 de dezembro de 2022**.

Este Ato entrará em vigor na data de 05 de dezembro de 2022 revogando-se as disposições em contrário.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - EMDEL "EM LIQUIDAÇÃO", aos vinte dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**DIONÍSIO FRANCO SIMONI**  
 LIQUIDANTE

**IPML**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

**PROCESSO Nº 349/2021**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
 CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



**EXTRATO DE CONTRATO**

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 04/2021

Processo nº 349/2021

**Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
**Contratada:** CECAM - CONSULTORIA ECONOMICA, CONTABIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.  
**CNPJ:** 00.626.646/0001-89  
**Prazo:** 12 (doze) meses  
**Vigência:** 26/11/2022 a 25/11/2023  
**Valor Global Anual:** R\$192.906,00 (cento e noventa e dois mil, novecentos e seis reais)  
**Valor Mensal:** R\$ 16.075,50 (dezesesse mil, setenta e cinco reais e cinquenta centavos)  
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualizações mensais, que garante as alterações legais, corretivas, incluindo conversão, implantação e capacitação dos sistemas de almoxarifado, compras e licitações (fase IV Audesp), orçamento programa, contabilidade pública, previdenciária e tesouraria, administração de recursos humanos e administração previdenciária, controle patrimonial, protocolo e portal da transparência.  
 **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.99 - Outros serviços técnicos pessoa jurídica.  
 **Foro Competente:** Comarca de Limeira SP.  
 Limeira, 01 de Dezembro de 2022.

Lucineia Aparecida da Silva  
 Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
 CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



**Política de Investimentos**

**2023**

**RPPS DE LIMEIRA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modenesi - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
 Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018

1



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
 CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



**Sumário**

|        |   |    |
|--------|---|----|
| 1      | Introdução  | 3  |
| 2      | Definições  | 3  |
| 3      | Diretrizes Gerais   | 4  |
| 4      | Gestão Previdenciária (Pró Gestão)                          | 5  |
| 5      | Comitê de Investimentos                                     | 6  |
| 6      | Consultoria de Investimentos                                | 7  |
| 7      | Modelo de Gestão  | 8  |
| 8      | Segregação de Massa   | 8  |
| 9      | Meta de Retorno Esperado                                    | 9  |
| 10     | Aderência das Metas de Rentabilidade                        | 9  |
| 11     | Carteira Atual  | 10 |
| 12     | Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação | 11 |
| 13     | Cenário   | 11 |
| 14     | Alocação Objetiva   | 12 |
| 15     | Apreçamento de ativos financeiros                           | 12 |
| 16     | Gestão de Risco   | 13 |
| 16.1   | Risco de Mercado  | 13 |
| 16.1.1 | VaR   | 14 |
| 16.2   | Risco de Crédito  | 14 |
| 16.2.1 | Abordagem Qualitativa                                       | 14 |
| 16.3   | Risco de Liquidez   | 16 |
| 16.4   | Risco Operacional   | 17 |
| 16.5   | Risco de Terceirização                                      | 18 |
| 16.6   | Risco Legal   | 18 |
| 16.7   | Risco Sistêmico   | 19 |
| 16.8   | Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento       | 19 |
| 17     | Considerações Finais  | 20 |

2

*[Handwritten signatures and initials]*



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



ESTADO DE SÃO PAULO - SP

## 1. Introdução

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira, técnica e patrimonial, por meio da Lei nº 400, de 29 de novembro de 2007, e suas alterações posteriores através da lei nº 855/2020; lei nº 889/2021 e lei nº 916/2022. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, tendo o RPPS sido regulamentado pela Lei nº 487, de 25 de Setembro de 2009, e suas alterações posteriores: lei nº 853/2019 e lei nº 899/2022. Além das leis complementares municipais, a autarquia segue as determinações e legislação pertinentes aos investimentos oriundos do Ministério do Trabalho e Previdência e outros órgãos públicos. A Política de Investimentos segue as normas da Resolução CMN nº 4.963/2021, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Instituto de Previdência Municipal de Limeira- IPML. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Limeira- IPML na reunião ordinária, que ocorreu em 30/11/2022.

## 2. Definições

Ente Federativo: MUNICÍPIO DE LIMEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ: 09.626.556/0001-62

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 4,86%

Categoria do Investidor: GERAL

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modenesi - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018

3



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



ESTADO DE SÃO PAULO - SP

## 3. Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2023.

O referido documento está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apuração dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modenesi - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018

4



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



ESTADO DE SÃO PAULO - SP

LIMEIRA - IPML, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

## 4. Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e o Manual do Pró-Gestão versão 3.3/22, tem por objetivo incentivar o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório de alocação dos recursos garantidores cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimentos, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administrativo, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, este documento estabelecem os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos garantidores correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial, e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modenesi - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018

5



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



ESTADO DE SÃO PAULO - SP

gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

## 5. Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, especificamente a Seção I do Capítulo VI, combinado com a Resolução nº 02 de 10 de outubro de 2012, o Comitê de Investimento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML é formado por membros deste Instituto de Previdência, possuindo caráter consultivo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 03 membros. A maioria dos membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

| TIPO DE CERTIFICAÇÃO | QUANTIDADE DE MEMBROS | VENCIMENTO DAS CERTIFICAÇÕES |
|----------------------|-----------------------|------------------------------|
| CPA - 10             | 1                     | 27/05/2025                   |
| CPA - 20             | 1                     | 24/08/2023                   |
| CEA                  | -                     | -                            |
| CGRPPS               | -                     | -                            |

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modenesi - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018

6

*[Handwritten signatures and initials]*



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



MUNICÍPIO DE LIMEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**6. Consultoria de Investimentos**

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes cláusulas:

6.1 - que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;

6.2 - que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

6.3 - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021:

Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...)

III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço; b) não figurem como emissores dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos de investimento.

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modenesi - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



MUNICÍPIO DE LIMEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**7. Modelo de Gestão**

A gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML, de acordo com o Artigo 95, da Portaria MTP nº 1.467/2022, será própria, ou seja, a autarquia previdenciária realizará diretamente a execução de sua Política de Investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitando os parâmetros da legislação vigente, Resolução CMN nº 4.963/2021.

**8. Segregação de Massa**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML possui segregação de massa do seu plano de benefícios desde 02/03/2020.

A Segregação de Massa de segurados do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL – RPPS de Limeira é uma separação desses segurados em dois grupos distintos, a partir da definição de uma data de corte, sendo um grupo intitulado de PLANO FINANCEIRO e o outro de PLANO PREVIDENCIÁRIO. Essa data de corte não poderá ser superior a data de implementação da segregação.

O Plano Financeiro é um sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de Fundo Financeiro.

O Plano Previdenciário é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS de Limeira-IPML, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples.

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modenesi - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



MUNICÍPIO DE LIMEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**9. Meta de Retorno Esperado**

Para o exercício de 2023 o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML prevê que o seu retorno esperado será no mínimo IPCA, acrescido de uma taxa de juros de 4,86% a.a.

A escolha do IPCA justifica-se devido ao mesmo ser o índice utilizado pela Prefeitura Municipal de Limeira, para os reajustes de salários dos servidores municipais ativos e, como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo e ativo atuarial.

A escolha da taxa de juros real de 4,86% a.a., utilizada na avaliação atuarial e consequentemente como parâmetro para a definição da meta atuarial da P.I. do exercício de 2023, acompanha a definição trazida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e pela Portaria nº 1.837/2022, as quais adotam como critério a duração do passivo.

**10. Aderência das Metas de Rentabilidade**

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

A taxa de juros utilizada como parâmetro para definição da Meta Atuarial para a Política de Investimentos do exercício de 2023 deve seguir a definição trazida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e pela Portaria nº 1.837/2022, as quais adotam como critério a duração do passivo do RPPS.

Apresentamos as rentabilidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML, dos últimos cinco anos às seguintes taxas, aderentes às metas de rentabilidade.

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modenesi - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



MUNICÍPIO DE LIMEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

| ANO  | RENTABILIDADE | META DE RENTABILIDADE |
|------|---------------|-----------------------|
| 2017 | 7,11%         | 9,05%                 |
| 2018 | 8,99 %        | 9,92%                 |
| 2019 | 14,50 %       | 10,59%                |
| 2020 | 6,59 %        | 10,41%                |
| 2021 | -0,23 %       | 15,52%                |

**11. Carteira Atual**

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 31/10/2022.

| SEGMENTO                   | LIMITE LEGAL | CARTEIRA |
|----------------------------|--------------|----------|
| RENDA FIXA                 | 100%         | 84,65%   |
| RENDA VARIÁVEL             | 30%          | 11,94 %  |
| INVESTIMENTOS NO EXTERIOR  | 10%          | 1,05%    |
| INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS | 15%          | 1,83%    |
| FUNDOS IMOBILIÁRIOS        | 5%           | 0,53%    |
| EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS    | 5%           | 0 %      |

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modenesi - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018

*[Handwritten signatures and initials]*



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## 12. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12);
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos na Seção III, dos Limites Gerais à Gestão da Resolução CMN nº 4.963/2021, especificamente à Subseção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20):

## 13. Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada no ANEXO I, de 21/11/2022, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus, é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Rua Wilson Vitória Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modenesi - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018

11



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## 14. Alocação Objetiva

A tabela de alocação objetiva, ANEXO II, apresenta a alocação e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

Conforme o Estudo de ALM, onde foi demonstrado os impactos que a compra direta de Títulos Públicos Federais, pode auxiliar na ancoragem da rentabilidade e contribuir para a redução da volatilidade da carteira de Investimentos do Instituto, optou-se por alocar uma parte nesse segmento, alterando a forma de investimento praticada em anos anteriores.

A alocação objetiva foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13 e Estudo de ALM.

## 15. Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML aplica seus recursos devem estar de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

O método e as fontes de referência que são adotados para apreçamento dos ativos pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

Rua Wilson Vitória Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modenesi - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018

12



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

É recomendado que todas as negociações realizadas sejam através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federal, é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos preços unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA. Ainda, além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e consequentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do IPML no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), deve-se realizar o registro do título até o seu vencimento, marcado na curva, pela sua taxa de aquisição.

## 16. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

### 16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do VaR (Value at Risk) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

Rua Wilson Vitória Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modenesi - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018

13



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

### 16.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do VaR por cota, com o objetivo do IPML controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (VaR) será feito de acordo com os seguintes limites:

| SEGMENTO                   | LIMITE |
|----------------------------|--------|
| RENDA FIXA                 | 5%     |
| RENDA VARIÁVEL             | 20%    |
| INVESTIMENTO NO EXTERIOR   | 20%    |
| INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS | 20%    |
| FUNDOS IMOBILIÁRIOS        | 20%    |

## 16.2 Risco de Crédito

### 16.2.1 Abordagem Qualitativa

O IPML utilizará para essa avaliação de risco de crédito os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

| ATIVO   | RATING EMISSOR | RATING EMISSÃO |
|---|----------------|----------------|
| Títulos emitidos por instituição não financeira | X              | X              |
| FIDC  |                | X              |
| Títulos emitidos por instituição financeira     | X              |                |

Rua Wilson Vitória Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modenesi - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018

14

*(Handwritten signatures and initials)*



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



ESTADO DE SÃO PAULO - OSIAS

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

| AGÊNCIA          | FIDC    | INSTITUIÇÃO FINANCEIRA | INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA |
|------------------|---------|------------------------|----------------------------|
| PRAZO            | -       | Longo prazo            | Longo prazo                |
| Standard & Poors | brA-    | brA-                   | brA-                       |
| Moody's          | A3.br   | A3.br                  | A3.br                      |
| Fitch Ratings    | A-(bra) | A-(bra)                | A-(bra)                    |
| SR Ratings       | brA     | brA                    | brA                        |
| Austin Rating    | brAA    | brAA                   | brAA                       |

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modenesi - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018

15



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



ESTADO DE SÃO PAULO - OSIAS

- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

**16.3 Risco de Liquidez**

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

**A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)**

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

O IPML realizou o estudo de ALM (*Asset Liability Management*), o que auxiliará na ancoragem da rentabilidade e proporcionalmente para a redução da volatilidade global da carteira de investimento do RPPS.

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modenesi - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018

16



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



ESTADO DE SÃO PAULO - OSIAS

**B. Redução de demanda de mercado (Ativo)**

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

| HORIZONTE             | PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA |
|-----------------------|-------------------------------|
| De 0 a 30 dias        | 89%                           |
| De 31 dias a 365 dias | 6%                            |
| Acima de 365 dias     | 5%                            |

**16.4 Risco Operacional**

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modenesi - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018

17



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



ESTADO DE SÃO PAULO - OSIAS

- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.
- ✓ O IPML, já fez a adesão ao Programa de Modernização PRÓ GESTÃO RPPS e já está em fase de processo de seleção da empresa credenciadora para execução internamente do NÍVEL 1.

**16.5 Risco de Terceirização**

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

**16.6 Risco Legal**

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modenesi - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018

18

*[Handwritten signatures and initials]*



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do IPML;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

**16.7 Risco Sistêmico**

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

**16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento**

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML.

**17. Considerações Finais**

Este documento, será disponibilizado por meio do site oficial do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA-IPML ([www.ipml.com.br](http://www.ipml.com.br)), publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no mural de publicações do Instituto, a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Administrativo, com o apoio do Comitê de Investimentos.

De acordo com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do Art. 101º, da MTP nº 1.467/2022, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e deverão ser encaminhadas à SPREV por meio Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN.

Limeira, 01 de Dezembro de 2022.

EDILSON RINALDO MERLI  
SUPERINTENDENTE

ROGÉRIO IVAN HERNANDES PEREIRA  
PRESIDENTE CONSELHO ADMINISTRATIVO

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



**ANEXO I - BOLETIM FOCUS**

| Mediana - Agregado                           | 2022 |      |      |      |      | 2023 |      |      |      |      | 2025 |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|  | Min  | Q1   | Q3   | Max  | Med  | Min  | Q1   | Q3   | Max  | Med  | Min  | Q1   | Q3   | Max  | Med  |
| Índice de Inflação                           | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| PDI Total (valorização % sobre ano anterior) | 1,10 | 1,10 | 1,10 | 1,10 | 1,10 | 1,10 | 1,10 | 1,10 | 1,10 | 1,10 | 1,10 | 1,10 | 1,10 | 1,10 | 1,10 |
| Capex (R\$ Bil)                              | 100  | 100  | 100  | 100  | 100  | 100  | 100  | 100  | 100  | 100  | 100  | 100  | 100  | 100  | 100  |
| Sale % ad                                    | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 |
| ROIC (valorização %)                         | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 |
| ROE (valorização %)                          | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 |
| ROA (valorização %)                          | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 |
| ROIC (valorização %)                         | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 |
| ROE (valorização %)                          | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 |
| ROA (valorização %)                          | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 |
| ROIC (valorização %)                         | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 |
| ROE (valorização %)                          | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 |
| ROA (valorização %)                          | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 10,0 |

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



**ANEXO II - ALOCAÇÃO OBJETIVO**

| Enquadramento     | Tipo de Ativo                           | %    | Limite Legislação | Limite Inferior | Política Investimentos 2022 | Alocação Objetiva 2023 | Limite Superior |
|-------------------|---|------|-------------------|-----------------|-----------------------------|------------------------|-----------------|
| Art. 7º, I, "a"   | Títulos Públicos                        | 100% | 100%              | 0%              | 5,00%                       | 30,00%                 | 100%            |
| Art. 7º, I, "b"   | Fundos 100% Títulos Públicos            | 100% | 100%              | 0%              | 60,00%                      | 28,00%                 | 100%            |
| Art. 7º, I, "c"   | Fundos de Índice 100% Títulos Públicos  | 100% | 100%              | 0%              | 0,00%                       | 0,00%                  | 100%            |
| Art. 7º, II       | Operações Compromissadas                | 5%   | 5%                | 0%              | 0,00%                       | 0,00%                  | 5%              |
| Art. 7º, III, "a" | Fundos Renda Fixa                       | 60%  | 60%               | 0%              | 8,50%                       | 15,00%                 | 60%             |
| Art. 7º, III, "b" | Fundos de Índice Renda Fixa             | 60%  | 60%               | 0%              | 0,00%                       | 0,00%                  | 60%             |
| Art. 7º, IV       | Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira) | 20%  | 20%               | 0%              | 0,00%                       | 0,00%                  | 20%             |
| Art. 7º, V, "a"   | Cota Sênior de FIC                      | 5%   | 5%                | 0%              | 1,50%                       | 0,50%                  | 5%              |
| Art. 7º, V, "b"   | Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"     | 5%   | 5%                | 0%              | 2,50%                       | 2,50%                  | 5%              |
| Art. 7º, V, "c"   | Fundo de Debêntures Incentivadas        | 5%   | 5%                | 0%              | 0,00%                       | 0,00%                  | 5%              |
| Art. 8º, I        | Fundos de Ações                         | 30%  | 30%               | 0%              | 8,00%                       | 7,00%                  | 30%             |
| Art. 8º, II       | Fundos de Índice de Ações               | 30%  | 30%               | 0%              | 3,00%                       | 0,00%                  | 30%             |
| Art. 9º, I        | Renda Fixa - Dívida Externa             | 10%  | 10%               | 0%              | 0,00%                       | 0,00%                  | 10%             |
| Art. 9º, II       | Fundos de Investimento no Exterior      | 10%  | 10%               | 0%              | 0,00%                       | 0,00%                  | 10%             |
| Art. 9º, III      | Ações - BDR Nivel1                      | 10%  | 10%               | 0%              | 7,50%                       | 8,00%                  | 10%             |
| Art. 10, I        | Fundos Multimercados                    | 10%  | 10%               | 0%              | 1,00%                       | 6,00%                  | 10%             |
| Art. 10, II       | Fundo de Participação                   | 15%  | 5%                | 0%              | 2,00%                       | 2,00%                  | 5%              |
| Art. 10, III      | Fundos de Ações - Mercado de Acesso     | 5%   | 5%                | 0%              | 0,00%                       | 0,00%                  | 5%              |
| Art. 11           | Fundo de Investimento Imobiliário       | 5%   | 5%                | 0%              | 1,00%                       | 1,00%                  | 5%              |
| Art. 12, I        | Empréstimos Consignado - Sem Pró Gestão | 5%   | 5%                | 0%              | 0,00%                       | 0,00%                  | 5%              |
| Art. 12, II       | Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão | 10%  | 10%               | 0%              | 0,00%                       | 0,00%                  | 10%             |

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

**COMUNICADO**

O Instituto de Previdência Municipal de Limeira-IPML comunica que, através de autorização do Superintendente, está aberta a fase de cotação de preços nos termos do processo administrativo nº 588/2022, cujo objeto é a Manutenção de Calhas, com base na Lei 8.666/1993.

Nelson Brigatto Junior  
Chefe do setor Administrativo